

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETO 10.754/20

DECRETO 10.734/20

DECRETO 10.752/20

PORTARIA

PORTARIA



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.746/20 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia servidor, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LOIDE SELES MARQUES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DA UPA 24H**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.747/20 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia servidor, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RAFAEL MELGAÇO MENEZES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, CONSULTÓRIO DE RUA E OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de abril de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.742/20 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Exonera, servidor, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **RAFAEL MELGAÇO MENEZES**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DA UPA 24H**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de abril de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.743/20 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Exonera, servidor, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **WILLIAM KRUSCHEWSKY SANTANA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, CONSULTÓRIO DE RUA E OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.745/20 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia servidor, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LIDIANE ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO SAMU 192**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de abril de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.744/20 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Exonera, servidor, e dá outras providências”.

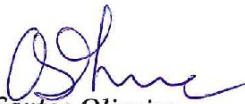
A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **LIDIANE ALVES DOS SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DO DISTRITO SANITÁRIO DE ZONA RURAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de abril de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.741/20 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Exonera, servidor, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **LOIDE SELES MARQUES**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO SAMU 192**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 16 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.748/20 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia servidor, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **WILLIAM KRUSCHEWSKY SANTANA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DO DISTRITO SANITÁRIO DE ZONA RURAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 16 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO 10.754/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.754/20 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

**“ Determina novas medidas para o
combate ao Coronavírus no município de
Porto Seguro e dá outras providências. ”**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

Considerando a necessidade de se preservar o emprego e a renda, e que o Poder Público Municipal tem se mostrado sensível às demandas da sociedade, visando a preservação de vidas, mas reconhecendo a necessidade de distensão gradual da atividade econômica;

Considerando a necessidade da organização e controle no trato da pandemia em nossa cidade com a finalidade de se manter os serviços essenciais sem perder o foco no combate ao Coronavírus;

Considerando a necessidade da aquisição de tecidos para a confecção de máscaras de pano para uso da comunidade em geral;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento das lojas de tecidos em geral, aviamentos e material de costura, desde que os servidores utilizem máscaras, e seja disponibilizado álcool a 70% para os usuários e o atendimento seja feito a no máximo 02 (dois) clientes por vez.

Parágrafo único: por ser considerando comércio essencial fica autorizado o funcionamento das peixarias.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura das bancas de jornais e revistas, desde que o responsável use máscara para realizar o atendimento.

Art. 3º - Os escritórios de contabilidade, advocacia, ficam autorizados a funcionar, desde que, seus funcionários usem máscara e tenha a disposição de todos, álcool a 70%, inclusive clientes, para higienização das mãos.

Art. 4º - Os funcionários que trabalham com entrega a domicílio ficam obrigados a utilizar máscaras, caso isso não ocorra, os proprietários das empresas serão responsabilizados.





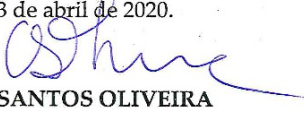
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 5º - Continuam em vigor os demais artigos e parágrafos dos Decretos Municipais nº 10.672/20 de 16/03/2020, Decreto 10.673/20 de 17/03/20, Decreto 10.684/20 de 19/03/2020 e Decreto nº 10.687/20, Decreto 10.688/20, Decreto 10.714/20, Decreto 10.729/20, Decreto 70.749/20 desde que não colidam com as disposições aqui previstas;

Art. 6º – As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, mesmo antes dos prazos aqui estipulados, podendo ainda ser renovadas ou ampliadas a critério da gestão municipal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor, no dia subsequente a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 23 de abril de 2020.


CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal





DECRETO 10.734/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.734/20 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDSON JESUS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ADMINISTRADOR REGIONAL DE VERA CRUZ**, na Secretaria Mun. de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-4**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 15 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO 10.752/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

ERRATA

DECRETO Nº 10.752/20 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Onde se Lê:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Leia-se

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2020,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 23 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO N. 10.752/20 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Suspende pagamento de gratificações e outras vantagens, em razão da pandemia por COVID-19 e dá outras providências.”

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 19.549/20 de 18/03/2020 expedido pelo Governo do Estado da Bahia, que decretou a situação de emergência em todo território baiano;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde estabelece que o contato social traz alto risco de contaminação e disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que é dever do gestor municipal tomar as medidas para contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Administração Pública Municipal tomou medidas de contenção da disseminação do Coronavírus expedindo os **Decretos Municipais nº 10.672/20 de 16/03/2020, Decreto 10.673/20 de 17/03/20, Decreto 10.684/20 de 19/03/2020 e Decreto nº 10.687/20;**

Considerando que os diplomas legais citados, em razão da necessidade de saúde pública, suspenderam as aulas na rede pública municipal e expedientes dos órgãos e setores da administração pública municipal;

Considerando que o Município vem sofrendo, em razão da pandemia por COVID19, perdas substanciais em arrecadação, com reflexos na disponibilidade de recursos, tanto próprios como os de repasse;

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos, até que se encerrem os efeitos da pandemia e que se normalizem as atividades dos serviços públicos, os pagamentos das gratificações e outras vantagens previstas nas Leis n. 1451/2018, 1459/2018, 1460/2018 e 1461/2018 e 1451/2018 (Estatutos e Planos de Cargos e Salários), que decorram e sejam devidas em razão do efetivo exercício do cargo e desempenho das respectivas funções administrativas.

Art. 2º. Ficam excetuados da suspensão de que trata este Decreto, os pagamentos das gratificações e outras vantagens, ao servidor que esteja, de fato e efetivamente, exercendo suas funções no cargo que ocupa.

Parágrafo primeiro. A verificação da condição de que o servidor se encontra, de fato, no desempenho de suas funções e efetivo exercício do cargo que ocupa, no período excepcional da pandemia, ficará sob a responsabilidade de cada Secretário das respectivas pastas a que o servidor esteja subordinado.

Parágrafo segundo. Cada Secretário deverá, até o dia 10 (dez), de cada mês, enviar, à Secretaria de Administração, Superintendência de Recursos Humanos, relação dos servidores que estejam, no mês de referência, efetivamente, no exercício do cargo que ocupam, desempenhando, de fato, as suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 17 de abril de 2020.


CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal





PORTARIA

PORTARIA



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia os Membros da Comissão dos Representantes da Educação Escolar Indígena para controle e auxílio à distribuição de gêneros alimentícios (merenda escolar), em conformidade com o quanto disciplinado no Decreto Municipal nº 10.727/2020”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescentado pela Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentar Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.727 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade social dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino em decorrência da Pandemia do COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Membros da Comissão dos Representantes da Educação Escolar Indígena no âmbito da Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Decreto nº 10.727/2020, na seguinte ordem:

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Rosileide Jesus Santos - Matrícula: 2882;
2. Emanilson Braz de Almeida - Matrícula: 40372;
3. Dalva dos Santos Santana - Matrícula: 40266;
4. Gilmar da Conceição dos Anjos - Matrícula: 3557;
5. Soraia Perelo do Nascimento - Matrícula: 2926;
6. Gilca Moema Simões Oliveira - Matrícula: 1041;
7. Genival Conceição dos Santos - Matrícula: 2494;
8. Jovino de Jesus Ponçada - Matrícula: 2652;
9. Sirleide Batista Lopes - Matrícula: 2919;
10. Naiane Souza Pacheco - Matrícula: 3716;
11. Lenilson de Oliveira Silva - Matrícula: 2668.

Art. 2º A Comissão de Representantes terá como finalidade, organizar, fiscalizar e auxiliar na distribuição dos gêneros alimentícios (merenda escolar) adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentar Escolar (PNAE) na forma de Kit de Alimentação, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica nas Comunidades Indígenas de Porto Seguro-BA.

§ 1º As atribuições e competências desta Comissão, em hipótese alguma substitui as atribuições e competências do Conselho Municipal de Educação (CAE) instituídas por força da Lei nº 11.947 de junho de 2009.

§ 2º A Comissão fará o planejamento logístico, prestará auxílio e fiscalizará o processo de montagem e entrega dos gêneros alimentícios na forma disciplinada nesta Portaria.

Art. 3º Em atendimento as Orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Autoridade de Saúde, considerando que a situação demanda a continuidade da aplicação de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença nas Comunidades Indígenas, a Comissão adotará todos os procedimentos necessários ao cumprimento de tais medidas.

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA



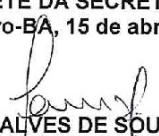
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: As entregas dos Kits de Alimentação deverão ser preferencialmente distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação diretamente nas Escolas Indígenas ou residências dos alunos das Comunidades Indígenas da educação básica do Município de Porto Seguro-BA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA
Porto Seguro-BA, 15 de abril de 2020


JANIS ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA